EDITAL Nº 17

EDITAL DE SELEÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (PEC-PLE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO PARA ATUAREM COMO MONITORES NO PEC-PLE

A Coordenadora Pedagógica e o Coordenador Administrativo PEC-PLE da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de estudantes de graduação ou pós-graduação para comporem a equipe que atenderá os estudantes do programa PEC-PLE..

1. DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL

1.1. Monitor (alunos de graduação ou pós-graduação).

2. DAS VAGAS

2.1. 01 (uma) vaga para a função de monitor.

2.1.1. Os alunos de graduação e/ou pós-graduação que poderão atuar como bolsistas ou monitores deverão ser provenientes dos cursos de Graduação em Letras Inglês, Graduação em Letras Português, Graduação em Letras Tradução, Graduação em Letras Estudos Literários, Graduação em Pedagogia, de Mestrado em Letras, de Mestrado em Educação, de Doutorado em Letras ou de Doutorado em Educação.

3. DO VALOR MENSAL E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

3.1. O monitor receberá **R$ 400,00** (quatrocentos) mensais a cada 06 horas semanais de atividades, não podendo acumular mais de 2 (duas) bolsas.

3.2. O pagamento das bolsas ocorrerá no interstício de 02 meses, de março a abril de 2027.

3.2.1. A aprovação neste Edital não está condicionada à concessão imediata do auxílio ou ao chamamento para assumir a bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de Inscrições: 12 a 16 de novembro de 2026.

4.2. Divulgação das datas e horários das entrevistas: 17 de novembro de 2026, pelo e-mail informado no ato da inscrição.

4.3. Realização das entrevistas: entre 18 e 23 de novembro de 2026.

4.4. Divulgação do resultado final: 23 de novembro de 2026.

5. OBSERVAÇÕES

5.1. O resultado do presente edital terá vigência de até 10 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, sendo que os selecionados em outras colocações poderão ainda ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

5.2. Os(as) monitores(as) selecionados(as) que concluírem o curso de graduação ou de pós-graduação, ou ainda que trancarem a matrícula ou se desligarem do curso, por qualquer motivo durante a execução do projeto, terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.

5.3. No ato de implementação do auxílio aos selecionados, será exigida conta corrente individual em bancos aceitos para pagamento de bolsas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Compete aos **monitores** que atuam no programa PEC-PLE:

6.1.1. Auxiliar nas aulas ministradas aos estudantes PEc-PLE

6.1.2. Auxiliar na organização dos materiais didáticos a serem utilizados.

6.1.3. Auxiliar no ensalamento/reserva das aulas, na abertura e fechamento das salas, na organização das salas para as atividades didáticas.

6.1.4. Cumprir a carga horária prevista nas atividades de monitoria.

6.1.5. Organizar planilhas com dados dos estudantes, tais como quantidade, nomes, países, frequência e notas nas aulas.

6.1.6. Encaminhar relatórios periódicos de atividades ao Coordenador Administrativo PEC-PLE da instituição

6.1.7. Participar das reuniões acadêmicas, administrativas e formativas promovidas pelas coordenações do programa

6.1.8. Atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva no atendimento aos estudantes estrangeiros, observando princípios de diversidade, interculturalidade e respeito às diferenças.

6.1.9. Comunicar à coordenação institucional PEC-PLE qualquer alteração de vínculo com a instituição de ensino.

7. DOS REQUISITOS

7.1. O(a) monitor deve ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Ouro Preto. Poderão se inscrever as pessoas que estiverem cursando Graduação em Letras Inglês, Graduação em Letras Português, Graduação em Letras Tradução, Graduação em Letras Estudos Literários, Graduação em Pedagogia, de Mestrado em Letras, de Mestrado em Educação, de Doutorado em Letras ou de Doutorado em Educação.

7.2. É preciso ter disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades do programa e concordar com as atribuições de bolsista, supracitadas neste edital.

7.2.1. O(A) monitor selecionado(a) deverá ter disponibilidade de 6 horas semanais para cada bolsa de R$ 400,00.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo preenchimento do formulário, de 12 a 16 de novembro, por meio do link https://forms.gle/rQEA2Bo82L6z6PKy5

8.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

8.2.1. Histórico Escolar da Graduação ou Histórico do Programa de Pós-Graduação;

8.2.2. Currículo lattes ou currículo com experiência profissional e acadêmica;

8.2.3. Atestado de Matrícula.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada por meio de processo seletivo de caráter classificatório, estruturado em uma única etapa, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

9.2. A etapa única corresponderá à entrevista, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, destinada à avaliação da motivação, da disponibilidade, da capacidade de comunicação e da adequação do candidato às atividades previstas.

9.3. A classificação final dos candidatos será estabelecida pela pontuação obtida na etapa única do processo seletivo.

9.4. O resultado desta seleção será pelo nome completo dos(as) inscritos(as) selecionados(as) e em ordem de classificação para futuro chamamento, conforme os critérios de seleção aqui apresentados.

Anelise Fonseca Dutra

Coordenadora Pedagógica PEC-PLE da Universidade Federal de Ouro Preto

Anderson Antonio Gamarano

Coordenador Administrativo PEC-PLE da Universidade Federal de Ouro Preto

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano**, **DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 11/11/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Anelise Fonseca Dutra**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS**, em 11/11/2026, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1229984** e o código CRC **6CEECA43**.

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: - www.ufop.br